



## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

### EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB**, em cumprimento ao que dispõe o inciso II do art. 37 da Constituição Federal, torna público a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de Cargos Públicos, no total de **02(duas) vagas**, de seu quadro efetivo de pessoal. O Concurso será regulado pelas normas institucionais constantes do Edital de Abertura, seus anexos e eventuais retificações, caso existam, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº8, de 7 de abril de 2009, com as posteriores alterações produzidas pela Lei Complementar nº 10, de 22 de junho de 2009, pela Lei Complementar nº 14, de 19 de agosto de 2013, pela Lei Complementar nº 17, de 21 de junho de 2017 e pela Lei Complementar nº 23, de 14 de junho de 2019 e demais legislações municipais e federais aplicáveis a essa finalidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos destina-se ao provimento de Cargos Efetivos, bem com o preenchimento de cargo(s) ou vaga(s) que vierem a vagar, durante o prazo de validade do certame, constante no subitem 2.1 deste Edital e será assim constituído:

**1ª PRIMEIRA ETAPA – Prova Escrita Objetiva** - caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**2ª SEGUNDA ETAPA – Avaliação de Títulos** - caráter classificatório para cargos específicos neste Edital.

1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos ficará sob a supervisão da Comissão de Supervisão e Acompanhamento da Execução, nomeada pelo Prefeito do Município de **São Francisco**, composta por membros pertencentes ao Quadro de Pessoal (Efetivo/Comissionado) da Prefeitura.

### 2. DOS CARGOS E VAGAS

2.1. O Concurso Público atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir, juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo.

CÓDIGO	CARGO	VAGAS			REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO (R\$)	INSCRIÇÃO (R\$)
		AC	PD	CR				
1	Agente Comunitário de Saúde	1	-	-	Ensino Médio Completo	40 h/s	1.250,00	50,00
2	Agente Fiscal de Tributos Municipais	1	-	-	Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Administração.	40 h/s	1.641,68	90,00
—	<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>2</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PD: PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

CR: CADASTRO RESERVA

\*\*VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

2.2. Os candidatos aprovados para os cargos do item 2.1 serão distribuídos em unidades administrativas pertencentes ao **Município de São Francisco/PB**, nas zonas rural e urbana, considerando a necessidade administrativa do serviço público municipal.

2.3. Para os cargos que são beneficiados por **Gratificação de Programas**, essa gratificação será garantida até a vigência do referido Programa.

2.4. Os **horários e a designação do local de trabalho** dos empossados serão estabelecidos de acordo com a demanda de serviços no território do Município mediante Portaria de designação, e assinados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

3.1.1. Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

3.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de Visto Permanente;

3.1.3. Gozar dos direitos civis e políticos;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 3.1.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.1.5. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.1.6. Possuir 18 anos completos na data da posse;
- 3.1.7. Ter a escolaridade exigida no item 2.1. deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
- 3.1.8. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;
- 3.1.9. Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado(a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
- 3.1.10. Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
- 3.1.11. Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
- 3.1.12. Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
- 3.1.13. Possuir CPF regularizado;
- 3.1.14. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
- 3.1.15. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens 3. e subitens deste Edital, ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES VIA INTERNET

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. **E-mail exclusivo para contato a respeito das informações sobre o Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São Francisco – [concursosaofrancisco@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco@gmail.com).**
- 4.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso.
- 4.3. O candidato se responsabilizará pela fidedignidade das informações prestadas no Formulário de Inscrição via Internet.
- 4.4. **As inscrições para o Concurso serão realizadas exclusivamente pela Internet, das 8 horas do dia 14 de outubro até as 23:59h do dia 10 de novembro de 2019, observado o horário de Brasília e de acordo com o com os Cargos constantes no item 2.1. deste Edital.**
- 4.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo escolhido.
- 4.6. Para inscrever-se, o candidato deverá, no período das inscrições, acessar o endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br); efetuar sua inscrição, conforme o que está estabelecido neste Edital; ler e aceitar o requerimento de inscrição; preencher o respectivo Formulário; e transmitir os dados pela Internet, imprimindo o comprovante de inscrição finalizada.
- 4.7. O Boleto Bancário disponível, no endereço eletrônico [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição *on-line*, em qualquer Banco do sistema de compensação bancária.
- 4.8. **O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado somente por débito em conta ou em dinheiro pelo próprio candidato.**
- 4.9. Em caso de feriado que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 4.10. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, o Código da **OPÇÃO DE CARGO/ÁREA DE ATUAÇÃO**, de acordo com o item 2.1. deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
- 4.11. **O candidato só poderá realizar apenas 01(uma) inscrição. Caso o candidato efetue o pagamento de mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 4.12. À(o) candidato(a) será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
- 4.13. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Empresa responsável pelo Concurso Público o direito de excluir aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.14. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua NÃO efetivação.
- 4.15. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor correspondente ao cargo escolhido.
- 4.16. Será cancelada a inscrição com pagamento efetuado em valor menor do que o **estabelecido no item 2.1. deste Edital**, bem como as solicitações de inscrição, cujo pagamento tenha sido efetuado após a data de encerramento das inscrições.
- 4.17. **Não será aceito pedido de devolução do pagamento do valor da inscrição, ainda que tenha pago superior ou em duplicidade.**
- 4.18. Não será efetivada a inscrição em desacordo com as instruções constantes deste Edital.
- 4.19. **A EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.**



## 5. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. De acordo com o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal "per capita" de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

5.2. Ainda consta e define o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.3. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, salvo em condições de extrema pobreza devidamente comprovada e com as condições abaixo discriminadas:

5.3.1. A condição de desempregado, conforme Lei Estadual nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999;

5.3.2. Não possuir vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

5.3.3. Não possuir vínculo estatutário vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

5.3.4. Não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal;

5.3.5. Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.3.6. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.4. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

5.4.1. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

5.4.2. Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

5.4.3. Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

5.4.4. Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;

5.4.5. Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residentes em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

5.4.6. Demais programas de transferência condicionada de renda implementada por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.5. Conforme o disposto no Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar "per Capita" a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

5.6. O Candidato deverá anexar ao Requerimento, obrigatoriamente, de forma cumulativa e não alternativa, os seguintes documentos comprobatórios de sua hipossuficiência financeira:

5.6.1. Comprovante de sua inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) ativo para os Programas Sociais do Governo Federal COM NOME DO CANDIDATO- (não será considerado o Cadastro caracterizado intencionalmente apenas para efeito de isenção da taxa de inscrição), o qual deverá conter:

5.6.2. **Seu nome completo, número da inscrição (para comprovação junto ao sistema do Governo). A simples posse de um número de NIS, atribuído pelo CadÚnico não é suficiente para garantir a isenção do candidato. Para isso, é necessário que o mesmo esteja inscrito e ativo em algum Programa Social do Governo Federal.**

5.6.3. Documento de Identidade (RG) do requerente.

5.6.4. Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

5.6.5. Comprovante de Programa do Governo Federal (CARTÃO).

5.6.6. Comprovante de Residência.

5.6.7. **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CARGO QUE REQUER ISENÇÃO.**

5.7. De **14 a 26/10/2019**, período destinado a solicitação de isenção da Taxa de Inscrição. O candidato que atender as condições estabelecidas no item 6.3 e subitens, item 5.4 e subitens e item 5.5 e subitens, item 5.6 e subitens, deverá preencher o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição que está à disposição no site: [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), assiná-lo, juntar os documentos necessários e entregar, em mãos, na Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de São Francisco, localizada à Rua Ana Gomes do Nascimento, nº 60, Centro, CEP 58.818-000, São Francisco PB, no horário das 8h às 13h, em duas vias e **receberá do** responsável uma das vias protocolada.

5.8. Todos os Documentos apresentados deverão ser autenticados em Cartório por tabelião, ou pelo responsável para receber os documentos, devidamente identificado.

5.9. O candidato deverá apresentar os documentos originais e as cópias para autenticação.

5.10. As solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição só serão analisadas quando entregues até a data limite estabelecida neste Edital (Cronograma de Eventos).

5.11. A Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB** e a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA não se responsabilizam pelos requerimentos NÃO entregues, seja qual for o motivo, ou entregues após a data limite para a publicação do resultado.

5.12. **Não será concedida isenção da Taxa de Inscrição ao Candidato que:**

5.12.1. NÃO anexar aos documentos cópia de FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;

5.12.2. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

5.12.3. Fraudar e/ou falsificar documentos;

5.12.4. Não apresentar **comprovante de inscrição em nome do candidato no CadÚnico;**

5.12.5. Não apresentar **Documento de Identidade (RG) do requerente.**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

- 5.12.6. Não apresentar **Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.**  
 5.12.7 Não apresentar **Comprovante de Programa do Governo Federal.**  
 5.12.8. Não apresentar **Comprovante de Residência**  
 5.12.9. Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos previstos nos subitens:  
 5.12.10. Não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no subitem e Cronograma Provisório deste Edital. **Anexo I.**  
 5.13. As informações prestadas no requerimento de isenção da taxa de inscrição, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do requerente, podendo o mesmo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública.  
 5.14. Não será permitida a inclusão de documentos complementares, bem como a revisão da solicitação de isenção da taxa de inscrição, quando do seu indeferimento. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição por fax, e-mail ou qualquer outro que não definido neste Edital.  
 5.15. O Candidato que proceder ao requerimento de isenção da taxa de inscrição deverá acompanhar pelos sites [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) e [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).  
 5.16. Se o candidato ainda não tiver efetivado sua inscrição e tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá realizar sua inscrição através do site, de forma on-line, para que seja homologada.  
 5.17. Caso o pedido de isenção seja **indeferido**, o candidato que quiser, mesmo assim, concorrer ao concurso deverá efetivar sua inscrição no site de forma on-line e efetuar o pagamento da taxa de inscrições através do boleto bancário até o limite da data de vencimento.  
 5.18. O candidato que não efetivar a sua inscrição, após a análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, não será considerado candidato apto a concorrer ao concurso, mesmo que tenha seu pedido de isenção deferido.  
 5.19. **Caso a família faça solicitação de isenção para mais de um membro da mesma família, será DEFERIDA apenas uma inscrição, para um único cargo.**

## 6. DAS PROVAS OBJETIVAS

### 6.1 O Concurso constará de Provas Objetivas e Provas de Títulos.

#### A – Nível Médio – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (02) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Básicos de Informática	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CARÁTER		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA TÍTULOS Classificatório
Agente Comunitário de Saúde	10	05	10	15	40	X	-	-

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos.

#### A – Nível Superior – Prova Objetiva

CARGO	PONTUAÇÃO (02) Língua Portuguesa	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Básicos de Informática	PONTUAÇÃO (02) Conhecimentos Gerais	PONTUAÇÃO (03) Conhecimentos Específicos	Total	TIPO(S) DE PROVA(S) DO CARGO E O CARÁTER		
						PROVA OBJETIVA Eliminatório e Classificatório	PROVA PRÁTICA Eliminatório e Classificatório	PROVA TÍTULOS Classificatório
Agente Fiscal de Tributos Municipais	10	05	10	15	40	X	-	X

**Critério de aprovação:** estará aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (Cinquenta) pontos+ **pontuação na Prova de Títulos.**

6.2. Serão aplicadas para todos os cargos provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, **Avaliação de Títulos de caráter classificatório** para o cargo de **Nível Superior.**

6.3. As provas serão compostas de **40 (quarenta) questões** para nível **Médio e Superior**, e cada questão conterá 5 (cinco) alternativas de resposta, identificadas pelas letras **a, b, c, d, e**, sendo correta apenas uma dessas alternativas.

6.4. Da Data, Horário e Local de Realização das Provas Objetivas.

**6.4.1. As Provas Objetivas para todos os Cargos do Concurso Público estão previstas para o dia 06 de dezembro de 2019.**

6.5. Poderá haver aplicação de provas em município mais próximo da cidade de **São Francisco/PB**, de acordo com a quantidade de candidatos inscritos e locais disponíveis para realização das mesmas. O candidato somente fará prova munido de um dos documentos oficiais/originais de identificação, com foto. **Não será permitido fazer a prova com cópia de documento.**



6.6. O Edital de divulgação dos locais de realização das provas objetivas será publicado no site [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br) no site da Empresa EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA - [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br),

6.7. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local correto de prova, bem como o comparecimento no horário determinado.

6.8. Os Conteúdos Programáticos e as Atribuições dos Cargos constam em anexo deste Edital.

### 6.9. Das Condições para a Realização da Prova Objetiva

6.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de cor de tinta azul ou preta, com o comprovante de inscrição e com documento de identidade original.

6.9.2. **SERÃO considerados documentos de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

6.9.3. **NÃO SERÃO considerados como documentos de identidade:** certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

6.9.4. **Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas, nem protocolos de entrega de documentos.**

6.9.5. No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da Prova Objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

6.9.6. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

6.9.7. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, à legislação comentada ou anotada, à súmulas, a livros doutrinários e à manuais.

6.9.8. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações.

6.9.9. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas.

6.9.10. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento na **Prova Objetiva** implicará na imediata eliminação do candidato.

6.9.11. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala onde está sendo aplicada a **Prova Objetiva**.

6.9.12. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação das provas.

6.9.13. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- c) for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;
- e) utilizar-se de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
- f) utilizar-se de óculos escuros;
- g) se for identificado que qualquer aparelho ou objeto está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do Concurso Público.
- h) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, autoridades presentes ou candidatos;
- i) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio que não os permitidos;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou caderno de questões;
- l) descumprir as orientações contidas no caderno de provas e na folha de respostas;
- m) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- o) tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

6.9.14. O mínimo de permanência do candidato na sala de prova é de **uma hora**, após o início da mesma.

6.9.16. **O período de duração das Provas Objetivas é de 03 (TRÊS) horas para todos os cargos.**



6.9.16. Será atribuída pontuação zero à questão de Prova Objetiva que contiver mais de uma, ou nenhuma, resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura no Cartão de Respostas.

6.9.17. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

6.9.19. Ao terminar a **Prova Objetiva**, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, obrigatoriamente, o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões.

6.10. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, assim como alterações em dispositivos legais e normativos posteriores não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

6.11. **Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares adequados existentes nas Escolas e Prédios Públicos e Privados localizados na cidade de São Francisco/PB, a EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, podendo ainda ser aplicadas tanto no turno da manhã quanto no turno da tarde, dependendo da quantidade de candidatos inscritos.**

6.12. A EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL – LTDA e a Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB** não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

## 7. DA PROVA DE TÍTULOS – CLASSIFICATÓRIA

7.1. Concorrerão à Prova de Títulos somente os candidatos que lograrem habilitação na prova objetiva.

7.2. Serão convocados para Prova de Títulos **somente 03(três) vezes o número** de vagas oferecidas por Cargo, respeitados os empates na última posição.

7.3. Somente apresentarão documentos para a Prova de Títulos os candidatos que, após aprovados e classificados na prova objetiva, **forem convocados por meio de Edital de Convocação.**

7.4. **A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos NÃO é obrigatória.** O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso.

7.5. Não serão aceitos Títulos encaminhados por outras vias que **NÃO** seja a especificada no Edital de Convocação para apresentação de Títulos.

7.6. O candidato deverá preencher e assinar formulário, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário, **deverá ser apresentado fotocópias autenticadas, encadernadas e em espiral, com páginas enumeradas e rubricadas pelo candidato, de cada título declarado.**

7.7. Não serão recebidos documentos originais.

7.8. **Não serão consideradas para efeito de pontuação as cópias não-autenticadas em cartório.**

7.9. Outras informações referentes à Prova de Títulos serão constadas no Edital de Convocação.

7.10. **Os documentos de Títulos que forem representados por Diplomas ou Certificados/Certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo Histórico Escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.**

7.11. **Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.**

7.12. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

7.13. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Edital.

7.14. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior, os quais serão somados à nota da prova objetiva para efeito de classificação no concurso.

7.15. A prova de títulos terá caráter classificatório.

7.16. **A escolaridade exigida como requisito para inscrição no concurso não será considerada como Título, mas a comprovação do Diploma e o Histórico dessa escolaridade deverão OBRIGATORIAMENTE acompanhar a documentação da Prova de Títulos.**

7.17. **O Candidato que NÃO apresentar o DIPLOMA referente à escolaridade mínima exigida, no QUADRO DE CARGOS E VAGAS – ITEM 2.1, não terá somada a pontuação de TÍTULOS, mas não será eliminado do Concurso.**

7.18. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

### 7.18.1. QUADRO DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	SOMA DOS TÍTULOS
1	Doutorado: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso em qualquer área. NÃO SERÃO ACEITAS MONOGRAFIAS, TESES OU ATAS EM FASE DE REVISÃO.	3,0	3,0



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

2	<b>Mestrado:</b> Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado ou Certificado/declaração acompanhado de histórico do Curso em qualquer área. <b>NÃO SERÃO ACEITAS MONOGRAFIAS, TESES OU ATAS EM FASE DE REVISÃO.</b>	2,0	2,0
3	<b>Especialização:</b> Título de Especialização Lato Sensu em qualquer área, concluído até a data da apresentação dos títulos, por meio de Diploma devidamente registrado, ou Certificado/Declaração acompanhado de Histórico do Curso, com carga horária mínima de 360 horas. <b>NÃO SERÃO ACEITAS MONOGRAFIAS EM FASE DE CONCLUSÃO.</b>	1,0	2,0
4	Certificado de <b>Experiência em Atividade Profissional</b> em instituição pública ou privada em empregos/cargos de mesmo nível de escolaridade em área a que concorre. <b>OBS: O TEMPO DE EXPERIÊNCIA É POR ANO DE TRABALHO CONTÍNUO, OU SEJA, ININTERRUPTO E NA MESMA INSTITUIÇÃO.</b>	<b>0,50 por ano completo, sem sobreposição de tempo.</b>	3,0
—	<b>SOMA TOTAL DOS TÍTULOS</b>		<b>10 PONTOS</b>

7.18.2. Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos itens 1, 2 e 3 do quadro de títulos, **serão aceitos somente os Diplomas acompanhados dos respectivos Históricos, em que apresentem a carga horária.**

7.18.3. Para receber a pontuação relativa ao título 4 do quadro de títulos, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), acrescida de **CERTIDÃO** do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área privada, acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de graduação na área a que concorre.

b) **SOB PENA QUE NÃO SER COMPUTADO**, apresentar **CERTIDÃO e/ou DECLARAÇÃO** de **TEMPO DE SERVIÇO** que informe o período **(com data, mês e ano do início e data mês e ano do fim)** e a espécie de serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizadas na área pública, **acompanhada do Diploma de Conclusão de curso de Graduação na área a que concorre.**

7.18.4. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.18.5. Para efeito da pontuação do item 4 do quadro de Títulos, só serão aceitas **CERTIDÕES** de instituições públicas emitidas pelo chefe do Setor de **Recursos Humanos e/ou Secretário/Chefe de Administração** do referido órgão e de instituições privadas emitidas pelo **Contador** responsável pela contabilidade da empresa, ou apresentação da cópia autenticada da Carteira de Trabalho. **Não será aceita Declaração/Certidão emitida por Proprietário(a) de Instituição Privada sem validação do Contador.**

7.18.6. Para efeito da pontuação do item 4, **NÃO** será considerada **Declaração ou Certidão**, aquela que é emitida por Diretor (a) Escolar ou qualquer funcionário de escola ou chefe imediato de outros órgãos.

7.18.7. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos, salvo o do item 4.

7.18.8. **NÃO será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.**

7.18.9. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos** poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da **Prefeitura Municipal de São Francisco/PB**, observando o prazo de validade do Concurso.

7.18.10. Os demais candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva e não convocados para a **Prova de Títulos**, **NÃO serão eliminados do Concurso.**

## 8. DA AVALIAÇÃO E RESULTADOS

8.1. O Gabarito Preliminar das Provas Objetivas será divulgado até **03 (três) dias** após a realização das Provas Objetivas.

8.2. As questões das provas objetivas serão elaboradas, incluindo competências básicas para o desempenho da leitura crítica, capacidade de compreensão de sentidos e significados, interpretação, raciocínio e análise de textos e contextos.

8.3. Questões deixadas em branco, ou com mais de uma marcação e/ou rasuras não serão consideradas nem como erro nem como acerto.

8.4. Os resultados das Provas Objetivas e da Classificação Final serão divulgados em Editais próprios.

8.5. A nota final dos candidatos nas categorias de **Nível Superior** é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva mais pontos da **Prova de Títulos**. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na prova objetiva.

8.6. A nota final das demais categorias contidas no item 2.1. deste Edital é a somatória de pontos obtidos na Prova Objetiva.

8.7. **Serão considerados habilitados para todos os cargos os candidatos que obtiverem média ponderada igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos nas Provas Objetivas. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso e não terão seus nomes publicados na Relação de Resultados.**

8.8. Para fins de resultado do Concurso, considera-se:

8.8.1. **Aprovado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **dentre as vagas** oferecidas neste Edital;

8.8.2. **Classificado(a):** candidato que tenha obtido nota final que o posicione **após vagas** oferecidas no Edital;

8.8.3. Nenhum dos candidatos empatados na última posição da relação de aprovados ou de classificados será considerado reprovado nos termos deste Edital.

8.8.4. Na divulgação dos resultados, constarão apenas os candidatos aprovados e classificados por Cargo.

8.9. Será eliminado do Concurso o candidato que não preencher o Cartão Resposta, de acordo com as orientações contidas no Caderno de Questão, e que venha a comprometer a leitura dos Cartões.



## 9. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL

9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

9.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:

9.2.2. Para os cargos de nível **Médio e Superior**, aquele que:

- Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei N° 10.741/2003 (Lei do Idoso).
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Básicos de Informática;
- Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- Que tiver mais idade;
- Por sorteio.

9.2.3. **Em relação à pontuação na Prova de títulos**, em caso de igualdade na nota final de candidatos, para fins de classificação, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

- Maior pontuação na **Prova de Títulos**;
- Melhor pontuação na **Prova Objetiva**;
- Maior idade;
- Por sorteio.

9.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. **Somente** caberá recurso à Empresa organizadora e realizadora do Concurso, no prazo de **RESULTADOS PRELIMINARES**, contra **erros materiais** ou omissões nas respectivas etapas do certame, as quais se definem:

- dos itens desse Edital;
- ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição e dos portadores de necessidades especiais;
- às questões da prova objetiva e gabaritos preliminares;
- ao resultado das Provas Objetivas;
- ao resultado da Pontuação de Títulos;

10.2. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.3. Os recursos de todas as etapas do Concurso deverão ser encaminhados, em tempo hábil, para o endereço eletrônico: [concursosaofrancisco@gmail.com](mailto:concursosaofrancisco@gmail.com) Não serão aceitos recursos enviados em outro meio **não previsto** neste Edital.

10.4. Após o julgamento dos recursos sobre gabaritos e questões objetivas, os pontos correspondentes às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

10.5. Eventuais alterações de Gabarito, após análise de recursos, serão divulgadas no site da EDUCA e afixados nas dependências da Sede da Prefeitura de **São Francisco/PB**.

10.6. **Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.**

10.7. Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos de **Gabarito Oficial Definitivo**, bem como o **Resultado Final das Provas Objetivas e Provas de Títulos**.

10.8. Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

10.9. O local e procedimentos de entrega dos Recursos será informado por meio de Edital.

10.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso.

10.11. **Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.**

10.12. Em hipótese alguma, serão aceitas vistas de provas, revisão de gabarito, revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de Gabarito Oficial Definitivo ou de Resultado Final Definitivo, a não ser por cometimento de erro material.





**10.13.** A Banca Examinadora da **EDUCA- Educacional – LTDA, localizada** à Rua Hilda Coutinho Lucena, 110, Miramar – João Pessoa – PB, site **www.educapb.com.br** é a última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**10.14.** O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e, as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial Definitivo.

**10.15.** Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento que faça referência ao conteúdo da questão, quando da interposição de recurso.

**10.16. NÃO SERÁ CONSIDERADO E NEM ANALISADO PELA BANCA EXAMINADORA RECURSO DE CANDIDATO CONTRA OUTRO CANDIDATO CONCORRENTE, AO MESMO CARGO OU AOUTRO CARGO, EM QUALQUER FASE DO CONCURSO.**

**10.17.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais no âmbito administrativo.

## 11. DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

**11.1.** Ao Município de **São Francisco/PB** reserva-se o direito de proceder as nomeações, durante o período de validade do concurso, em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, a disponibilidade orçamentária, o limite prudencial de gastos com folha de pessoal previsto na **Lei de Responsabilidade Fiscal e a conveniência da Administração.**

**11.2.** Por ocasião da nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento que deram condições de inscrição estabelecidas abaixo:

**11.3.** A contratação do candidato ficará condicionada à sua **aprovação e classificação** em todas as etapas e avaliações do Concurso Público, bem como à apresentação de original e cópia autenticada, no dia e horário agendados no Edital de Convocação, dos seguintes documentos:

**11.3.1.** O candidato nomeado deverá apresentar (**original e cópia**) dos seguintes documentos como condição para sua posse:

- a) Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
- c) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
- d) Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
- g) Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
- h) Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2019 – ITEM 2.1.** para vaga - 1 (uma) cópia;
- i) Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade- 1 (uma) cópia;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
- k) Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

### 11.3.2. Vias Originais:

- a) Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela Prefeitura de **São Francisco/PB** no ato da posse);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
- d) Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site [www.tjpb.jus.br](http://www.tjpb.jus.br));
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
- f) Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
- g) Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
- l) Exame Admissional -Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por Médico do Trabalho e Psiquiatra.

**11.4.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.

**11.5.** Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:

**11.6.** O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

**11.6.** Possuir aptidão física e pleno gozo da saúde mental necessários ao exercício das atribuições do cargo, conforme Parecer do Exame Clínico do Médico do Trabalho e do Psiquiatra, com data que será estabelecida em Edital de Convocação.

**11.7.** Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias não autenticadas dos documentos exigidos.

**11.8** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante os arquivos da Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB.**

**11.9.** Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados pelo regime estatutário, sujeitos ao período de 03 (três) anos de estágio probatório, conforme legislação nacional.



## 12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME

12.1. O Resultado Final do Concurso, depois de decididos todos os recursos, caso interpostos, e depois de comprovada a sua regularidade que será demonstrada através de relatório sucinto, será encaminhado pela EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA ao **Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB** que o homologará e fará publicar nos meios de comunicação devidos.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo Municipal, por igual período.

13.2. Os atos, convocações, avisos e resultados relativos especificamente às etapas do presente concurso, serão publicados no site da EDUCA – ASSESSORIA EDUCACIONAL LTDA, mantida na rede mundial de computadores, no endereço [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br) no Site da Prefeitura de São Francisco/PB, [www.saofrancisco.pb.gov.br](http://www.saofrancisco.pb.gov.br).

13.3. Serão publicados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no concurso.

13.4. **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, erros de preenchimento no formulário de inscrição, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e os Comunicados divulgados no site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br).**

13.5. A Prefeitura Municipal de São Francisco/PB e a Educa Assessoria Educacional - LTDA não se responsabilizam por quaisquer despesas de locomoção, alimentação, hospedagem ou afins que se deem em virtude deste Certame

13.6. Após a finalização do período de recurso, o Caderno de Questões será retirado do site [www.educapb.com.br](http://www.educapb.com.br), não sendo fornecidas cópias do mesmo.

13.7. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo para esse fim, a homologação publicada no Site da **Prefeitura de São Francisco/PB**, e em Jornal de Circulação no Estado.

13.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

13.9. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30(trinta) dias.

13.10. **Caberá ao Prefeito a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.**

13.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada o processo final do certame, todos feitos através de Edital.

13.12. Os aprovados que vierem a ingressar no quadro de provimento efetivo do Município estarão sujeitos à jornada de trabalho correspondente ao que este preceitua, inclusive com alterações na legislação que vierem a se efetivar.

13.13. Não será permitido, durante a realização das provas, lápis, lapiseira ou borracha.

13.14. Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, etc., bem como óculos escuros, chapéu, boné, gorro etc.

13.15. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estático, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.16. A Empresa Educa não se responsabiliza por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

13.17. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o **Coordenador do Polo**, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) se a ocorrência for verificada após o início da prova, o Coordenador do Polo estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.

13.18. Além dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, os demais aprovados no concurso público integrarão lista que será utilizada em função da necessidade da Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB**, através das Secretarias, enquanto da vigência da validade do presente Certame.

13.19. Qualquer item do Edital poderá sofrer alterações ou atualizações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a etapa correspondente, circunstância que será mencionada por meio de Edital a ser publicado.

13.20. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB** para concorrer às vagas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

13.21. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos pelas normas que regulamentam o Concurso Público de que trata este Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos e as respectivas datas e horários de realização das provas.

13.22. Até a homologação do concurso, qualquer ato que caracterize modificações nas publicações das atividades do Certame, será realizado por meio de edital, com ampla publicação e acesso aos candidatos.

13.23. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.

13.24. A Prefeitura Municipal de **São Francisco/PB** reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira e o número de vagas existentes.

13.25. Prescreverá em 02 (dois) anos, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.

13.26. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

13.27. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

13.28. O candidato aprovado e classificado, ao entrar em exercício, fica sujeito a um período de **Estágio Probatório**, nos termos da legislação vigente, com o objetivo de apurar os requisitos necessários à **SUA CONFIRMAÇÃO, OU NÃO, NO CARGO PARA O QUAL FOI NOMEADO**.

13.29. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca Examinadora da EDUCA – Assessoria Educacional em conjunto com a Comissão do Concurso Público.

13.30. A inscrição do candidato ao Concurso Público implica o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e das instruções específicas para o cargo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

13.31. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

**Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2019.**

**JOÃO BOSCO GADELHA DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito Constitucional do Município de São Francisco/PB



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO I

CRONOGRAMA PROVISÓRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO

ATIVIDADES DO CONCURSO PÚBLICO	PERÍODO
Divulgação do Edital de Abertura das Inscrições	10/10/2019
<b>Período de realização de Inscrições</b>	<b>14/10/2019 a 10/11/2019</b>
Período de solicitação de Isenção de Inscrições	<b>14 a 26/10/2019</b>
Divulgação do Resultado das Isenções	30/11/2019
<b>Realização de Provas Objetivas para todos os Cargos.</b>	<b>06/12/2019</b>
Divulgação Gabarito Preliminar.	<b>07/12/2019</b>
<b>Divulgação do Resultado Preliminar das PROVAS OBJETIVAS.</b>	<b>14/12/2019</b>
Entrega de documentos para Avaliação de PROVA DE TÍTULOS.	21 e 22/12/2019
<b>Divulgação do Resultado Final do Concurso.</b>	<b>31/12/2019</b>



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

**CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

IDENTIFICAÇÃO:

- a) Código: GSF-NB001
- b) Referências: de 1 a 10

ATRIBUIÇÕES

1. Descrição Sintética:

Realizar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- a) Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
- b) Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- c) Registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- d) Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
- e) Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- f) Participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor e outras políticas que promovam a qualidade devida.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento público.

RECRUTAMENTO

- a) Forma: Processo Seletivo Público de provas ou de provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - 1. Instrução Formal: Ensino Fundamental;
  - 2. Idade Mínima: 18 anos completos;
  - 3. Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.
  - 4. haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

CARREIRA FUNCIONAL

- 1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de desempenho das atribuições do cargo e frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

Lotação

Em serviço onde sejam necessárias à execução das atividades próprias do cargo.



## **CARGO: AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

### **IDENTIFICAÇÃO:**

Código: GNS-NS007

Referências: de 1 a 10

### **ATRIBUIÇÕES**

#### **1. Descrição sintética**

Compreende as atribuições que se destinam a examinar, apurar, analisar e dar parecer em matéria concernente aos tributos e a aplicação da legislação tributária pertinente.

#### **2. DESCRIÇÃO ANALÍTICA:**

- a) Planeja e executa atividades de fiscalização e outras relativas ao recolhimento de tributos de competência Municipal;
- b) Orienta os contribuintes sobre o correto procedimento para escrituração e recolhimento dos respectivos tributos, bem como quanto ao cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes;
- c) Realiza visitas e fiscalizações in loco em estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e outros;
- d) Realiza diligências necessárias ao fornecimento de alvarás, certidões, enquadramento de atividades e demais atos praticados pelo município relacionados a matéria tributária;
- e) Elabora relatórios de vistorias realizadas, bem como das atividades de fiscalização;
- f) Examina cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, identificando contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;
- g) Lavra autos de infração, termos de fiscalização, termos de apreensão de livros e documentos fiscais;
- h) Autua, emite notificações e aplica multas quando constatadas irregularidades no cumprimento da legislação tributária municipal vigente;
- i) Fiscaliza a exatidão da cobrança realizada concernente ao ISSQN;
- j) Informa, analisa e emite parecer em processos relacionados ao contencioso administrativo e/ou aqueles cuja tramitação na esfera administrativa devam instruir qualquer demanda judicializada pela Procuradoria-Geral do Município;
- k) Realiza operações especiais de fiscalização (blitzkrieg);
- l) Efetua manutenção e atualização de informações em banco de dados referentes à área de atuação;
- m) Propõe melhorias quanto à administração fiscal e ao aprimoramento das práticas e do sistema de informação e arrecadação tributária;
- n) Realiza estudos e elabora dados estatísticos sobre a área de atuação;
- o) Executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO**

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas.
- b) Especial: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público.

### **RECRUTAMENTO:**

- a) Forma: Concurso Público de provas ou provas e títulos.
- b) Requisitos:
  - I) Instrução Formal: Ensino superior completo em Ciências Contábeis, Economia, Direito e Administração
  - II) Idade Mínima: 18 anos completos.
  - III) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

### **CARREIRA FUNCIONAL**

1. Promoção: decorrente da combinação entre a avaliação de frequência com aproveitamento em eventos de capacitação que contribuam para o enriquecimento do cargo.

### **LOTAÇÃO**

Em serviço onde seja necessária a execução das atividades próprias do cargo.



CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS  
ABERTURA DE INSCRIÇÕES - EDITAL Nº. 001/2019

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Globalização e Neoliberalismo; Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil; Trânsito e cidadania; desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; Crise dos refugiados no Brasil e no Mundo; o Brasil, o Estado da Paraíba e o **Município de São Francisco**: política, economia, sociedade, educação, saúde, esporte; regiões brasileiras; indicadores de desempenho e qualidade social na (saúde, educação); conflitos étnico-raciais; segurança; artes e literatura e suas vinculações históricas, Cultural e Geográfica. Inovações tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea; Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pelas as mídias em todos os tempos.

**NOCÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA** - Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde; Lei do Estatuto da Criança, da Juventude e do Idoso, Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Noções de ética e cidadania; Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas; Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso; Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependência; Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa do município; Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Condições de risco social: violência, descargo, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros; Critérios operacionais para definição de prioridades: indicadores sócioeconômicos, culturais e epidemiológicos; Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doenças da população; O ACS e a saúde da mulher, do homem, da criança, do adolescente, do trabalhador, do idoso e mental; A atuação do agente comunitário de saúde na promoção e na prevenção da tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - SAÚDE PÚBLICA**

Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil 8080/90 e Lei nº 8142/90). Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória (Portaria GM/MS nº. 104/2011). Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os Conselhos de Saúde. O Pacto pela Saúde. Sistema de informação em saúde. Processo de educação permanente em saúde. Noções de planejamento em Saúde e Diagnóstico situacional. Assistência à saúde; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde, Distritos Sanitários e enfoque estratégico; Portarias e Leis do SUS, Políticas Públicas de Saúde e Pacto pela Saúde. Rede cegonha, Rede de atenção psicossocial, Rede de atenção às doenças crônicas, Rede de atenção a pessoa com deficiência, Rede de urgência e emergência.

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Adequação da linguagem ao tipo de documento. Adequação do formato do texto ao gênero. Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e outros elementos de sequenciação textual. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Reescritura de frases e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de diferentes gêneros e níveis de formalidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Globalização e Neoliberalismo; Os Poderes Executivos e Legislativos a nível federal, estadual e municipal no Brasil; Trânsito e cidadania; desenvolvimento sustentável e questões ambientais; violência urbana; Crise dos refugiados no Brasil e no Mundo; o Brasil, o Estado da Paraíba e o **Município de São Francisco:** política, economia; sociedade, educação, saúde, esporte; regiões brasileiras; indicadores de desempenho e qualidade social na (saúde, educação); conflitos étnico-raciais; segurança; artes e literatura e suas vinculações históricas, Cultural e Geográfica. Inovações tecnológicas e seus impactos na sociedade contemporânea; Atualidades regionais, nacionais e internacionais veiculadas pelas as mídias em todos os tempos.

**INFORMÁTICA** - Hardware - Componentes básicos do computador; Tipos e funções dos componentes do computador; Software – Tipos de softwares; Definições e características de arquivos e pastas; Sistema de arquivos; Sistema Operacional Microsoft Windows 7 – Características básicas dos sistemas Windows; Principais componentes do Windows; Componentes e operações com janelas; Principais programas do Windows; Pacote Office 2007 e 2010 (Word e Excel); Internet – Conceitos e recursos da Internet; Características e funções dos principais navegadores (Internet Explorer, Firefox e Google Chrome); Características e funcionamento do Correio Eletrônico, Cliente de E-mail Mozilla Thunderbird. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Procedimentos de backup. Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

**AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS:** deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão. Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia. Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação. Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação. Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão. 8. Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização. Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade. Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva. Improbidade administrativa. Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional. **DIREITO TRIBUTÁRIO.** Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar. Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União. Impostos de Competência dos Estados. Impostos de Competência dos Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006 Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980. Legislação Tributária Municipal em vigor. **FINANÇAS PÚBLICAS** Objetivos, metas, abrangência e definição das Finanças Públicas. Visão clássica das funções do Estado; evolução das funções do Governo. Ingressos públicos: receitas públicas, receitas originárias e derivadas. Os princípios teóricos de tributação. Tributos. Tipos de Tributos. Contribuições para a Seguridade Social. Tipos de impostos: Progressivos, Regressivos, Proporcionais. Diretos e Indiretos. O efeito da incidência de tributos indiretos nos mercados de concorrência perfeita e monopólio. O efeito de curto, médio e longo prazo da inflação e do crescimento econômico sobre a distribuição da carga fiscal. Lei de Responsabilidade Fiscal; Ajuste Fiscal; Contas Públicas – Déficit Público; Resultado nominal e operacional; Necessidades de financiamento do setor público. **CONTABILIDADE PÚBLICA.** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64.. Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-Orçamentárias. Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle. Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma. Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores. **ECONOMIA** Introdução à Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. Produto nominal e Produto real. Números índices. O Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário. Modelo de oferta e demanda agregada, inflação e desemprego. A função demanda agregada. As funções de oferta agregada de curto e longo prazo. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. Choques de oferta. Inflação e Emprego. Determinação do Nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial. Macroeconomia aberta. Regimes Cambiais. O Modelo IS/LM numa economia aberta. Política monetária e fiscal numa economia aberta. Política Cambial no Plano Real. Crescimento de longo prazo: O modelo de Solow. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. "A regra de ouro". A economia intertemporal. O consumo e o investimento num modelo de escolha intertemporal. A restrição orçamentária intertemporal das famílias. A restrição orçamentária intertemporal do governo e a Equivalência Ricardiana. A restrição orçamentária intertemporal de uma nação e o endividamento externo.